



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC**

**EDITAL N. 02/2022**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, por intermédio do GRUPO DE TRABALHO PARA INSTITUIÇÃO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, instituído pela Portaria nº 19/2022 de 03 de março de 2022, representado pelo Senhor Prefeito Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, art. 2º da Lei Municipal Nº 200/2021, em observância à Nota Técnica nº 001/2021 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, de 12 de abril de 2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados o **RESULTADO da HABILITAÇÃO (Envelope 01)** dos participantes do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 01/2022 – CATANDUVAS, conforme especificado neste Edital.

**1. HABILITADA**

1.1. Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 90.884.412/0001-24, com Protocolo nº 20062022-01/2022.

1.2. Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social FUSAN, Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 75.992.438/0001-00, com protocol nº 23062022-02/2022.

**2. INABILITADA**

2.1. BANCO DO BRASIL S.A Protocolo nº 24062022-03/2022.

2.2. Motivado pela entrega da documentação em desacordo com o Item 6.1 do Edital nº 01/2022.

**3. DO PRAZO PARA RAZÕES DE RECURSO**

3.1. Fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso nos termos em que dispõe o Item 6.8.2.

CATANDUVAS, 27 de junho de 2022.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito